



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Geraldo Soares - 20/fev. 1985
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº CM-01/85

LEI MUNICIPAL nº 1.082, de 20/fevereiro/85

Reajusta a Tabela de Padrões dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Legislativo Piquetense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões determinantes dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação abaixo:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
A	Cr\$ 185.988
B	186.835
C	196.730
D	206.932
E	216.183
F	235.663
G	259.005
H	272.865
I	279.092
J	295.551
K	335.002
L	361.174
M	393.886
N	417.854
O	470.064
P	492.900
Q	526.873
R	557.880
S	591.876
T	622.776
U	657.004

Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias/consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
20/fev. 1985

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

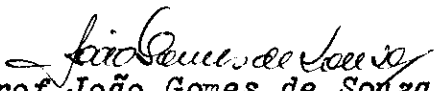
Fl. 02

PROJETO DE LEI nº CM-01/85

LEI MUNICIPAL nº 1.082, de 20/fevereiro/85

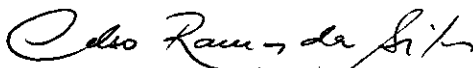
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 15 de fevereiro de 1985.


Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário


Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria

